

## **RESOLUÇÃO N° 31, de 23.02.10**

(Processo n° 1195/2010)

“Por unanimidade, aprovar a proposição” (Proposição da Presidência no sentido de alterar a jurisdição das Varas do Trabalho de Caucaia e Baturité, nos seguintes termos: “Art. 1º O município de Itatira, atualmente vinculado à jurisdição da Vara do Trabalho de Baturité, passa a integrar a jurisdição da Vara do Trabalho de Quixadá. Art. 2º O município de Paramoti, atualmente vinculado à jurisdição da Vara do Trabalho de Baturité, passa a integrar a jurisdição da Vara do Trabalho de Caucaia. Art. 3º Os processos atualmente em curso, originários do município de Itatira ou de Paramoti, deverão ter prosseguimento na Vara do Trabalho de Baturité, aplicando-se as regras inseridas por esta Resolução aos feitos ajuizados a partir da data de sua vigência. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário).

**PUBL. DEJT N° 436, DE 10.03.10, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO.**